

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 29 DE MAIO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Professor de Educação Física e Professor de Artes e das outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 Professor de Educação Física, a contar da respectiva contratação, findando-se o contrato em 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 Professor de Artes, a contar da respectiva contratação, findando-se o contrato em 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º - As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, através de análise de currículo, que será regulamentado pelo respectivo edital.

§1º O processo Seletivo Simplificado será coordenado por Comissão composta por 03 (três) servidores de provimento efetivo, nomeados pelo Prefeito Municipal especificamente para este fim.

Art. 4º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Art. 5º- A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público, neste ínterim.

Art. 6º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art. 7º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 8º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMILIA GASPARIN

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 046/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Professor de Educação Física e Professor de Artes, precedido de Processo Seletivo por análise de currículo.

Tendo em vista a desistência dos professores que estavam na banca do último Processo Seletivo realizado, e a previsão de afastamento de outra professora com licença gestante, faz-se necessário um novo processo seletivo visando a contratação dos mesmos para dar continuidade e andamento nos programas, bem como o ano letivo.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal